



PROVISÃO CEPE Nº 3/2021

Altera ad referendum a Resolução CEPE nº 8.042.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da representação discente na Comissão de Avaliação das Atividades Práticas;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23109.001453/2021-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, o § 3º do Art. 3º da Resolução CEPE 8.042, que passa a ter a seguinte redação:

“A Comissão de Avaliação das Atividades Práticas será constituída por um representante de cada Unidade Acadêmica, um representante discente indicado pelo DCE, um representante do Comitê de Enfrentamento do Coronavírus, um representante da Proplad e um representante da Prograd.”

Ouro Preto, 24 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIA APARECIDA DE MARLIÉRE DE LIMA
Presidente